

das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *António Carlos Gonçalves Coelho* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Universidade do Minho

3.º Ciclo do Ensino Básico/ Ensino Secundário

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
5.º — 17	António Carlos Gonçalves Coelho.	11

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Despacho n.º 1034/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público *Carla Alexandra Rodrigues Coutinho* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º Ciclo do Ensino Básico/ Ensino Secundário

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
39 — Informática	Carla Alexandra Rodrigues Coutinho	14,5

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Despacho n.º 1035/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Carla Irene Albuquerque Sequeira* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Universidade do Minho

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
01 — 1.º	Carla Irene Albuquerque Sequeira	14

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Despacho n.º 1036/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Paula Cristina de Jesus Nunes Frade* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
01	Paula Cristina de Jesus Nunes Frade	13.7

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Despacho n.º 1037/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Catarina Maria Barbosa Baptista Janeiro da Costa* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Escola Superior de Educação de Coimbra

3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
8.ºB — 21	Catarina Maria Barbosa Baptista Janeiro da Costa	14.5

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Despacho n.º 1038/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Manuel António Coelho do Carmo* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional
11	Manuel António Coelho de Jesus.	14

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.